



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

LEI Nº 784/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Boninal a denominar Ruas na Sede do Município e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA RAULINDO JOAQUIM DOS ANJOS**, a Rua que inicia a partir da Rua Embu das Artes, situada pelo lado Leste do Terminal Rodoviário desta cidade de Boninal – Bahia, onde existem as casas residenciais dos senhores: José de Souza Santos, Antônio Cirino, Osvaldo Cirino e Marcos Antônio da Silva, nesta cidade de Boninal-Bahia.

Art. 2º Fica denominada de **RUA Profª. NEUZA MARIA DE OLIVEIRA**, a Rua que inicia a partir da Rua Raulindo Joaquim dos Anjos, nesta cidade de Boninal – Bahia, onde existem as casas residenciais dos Senhores: Vangival Marques Santos e Edgar Neves Medeiros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 08 de setembro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal